



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de laboratório especializado para confecção de próteses odontológicas, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Campo Grande/RN.

A pretendida contratação visa assegurar a continuidade e a ampliação do acesso a serviços de reabilitação oral, contribuindo para a melhoria das condições de mastigação, fala, estética, autoestima e qualidade de vida dos pacientes atendidos na rede municipal. Trata-se de demanda típica e recorrente da saúde pública, cuja execução depende de estrutura laboratorial específica, materiais adequados e mão de obra especializada para a produção de próteses sob prescrição e acompanhamento clínico, incluindo as etapas de moldagem, adaptação, ajuste e instalação, a serem realizadas em espaço cedido pelo Contratante.

Considerando a natureza variável e contínua da demanda — condicionada ao fluxo de atendimento, avaliações clínicas, indicações terapêuticas e necessidades individualizadas — o Registro de Preços apresenta-se como solução apropriada para garantir agilidade, padronização, economicidade e capacidade de atendimento ao longo da vigência da Ata, possibilitando contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração.

Este ETP consolida as informações essenciais para caracterização da necessidade, avaliação de alternativas, definição do objeto e diretrizes para a futura instrução do processo de contratação, em conformidade com as boas práticas de planejamento e com os normativos aplicáveis às contratações públicas.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

No escopo desta contratação, incluem-se os serviços de confecção e etapas clínicas correlatas para os seguintes tipos de próteses odontológicas:



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

---

(a) Prótese Total Mandibular – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (b) Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (c) Prótese Parcial Mandibular – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (d) Prótese Parcial Maxilar – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Campo Grande/RN, por meio da rede municipal de saúde, identifica a necessidade de registrar preços para futura contratação de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), como medida essencial para assegurar a reabilitação protética de pacientes com perda parcial ou total de elementos dentários.

A necessidade decorre da demanda contínua por serviços de prótese dentária no âmbito da Atenção à Saúde Bucal, uma vez que a ausência de dentes (edentulismo total ou



parcial) impacta diretamente a função mastigatória, a fala, a estética facial e a saúde geral.

A contratação pretendida contempla a confecção das próteses odontológicas, conforme indicação clínica, e a execução das etapas clínicas correlatas, incluindo:

- Prótese Total Mandibular (muco-suportada);
- Prótese Total Maxilar (muco-suportada);
- Prótese Parcial Mandibular (removível em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada);
- Prótese Parcial Maxilar (removível em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada),

observadas as especificações de materiais e métodos de confecção, com utilização de dentes artificiais de resina acrílica, bases em resina acrílica termopolimerizável e produção a partir de modelos de gesso tipo III.

Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) por se tratar de contratação com demanda estimada, porém variável, com entregas sob requisição, conforme o volume de pacientes habilitados e a necessidade clínica identificada ao longo do período, permitindo atendimento escalonado e contínuo, redução de riscos de desabastecimento, maior previsibilidade e controle de custos, e padronização de especificações e critérios de aceitação.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir que o Município mantenha a regularidade do atendimento protético aos usuários do SUS, atendendo ao interesse público e às políticas de saúde bucal, com adequada qualidade técnica, dentro de parâmetros de eficiência, economicidade e continuidade do serviço.

## **2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal por atender a uma necessidade continuada e essencial da Secretaria Municipal de Saúde, voltada à garantia de assistência integral em saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Campo Grande/RN, especialmente no que se refere à reabilitação protética.

### **2.1. Plano de Contratações Anual (PCA)**



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

---

Importa destacar que o Município de Campo Grande/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA), encontrando-se o referido instrumento em fase de elaboração. Assim, embora a presente demanda ainda não esteja formalmente consignada no PCA, trata-se de contratação essencial e oportuna, plenamente justificada pelo interesse público e pela necessidade administrativa de atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades da população usuária do SUS que carece de próteses odontológicas para reabilitação funcional e psicossocial.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão no PCA não impede a adoção das providências de planejamento e a instrução do processo, sobretudo considerando que o PCA não é elemento obrigatório em todos os casos, conforme dispõe o art. 18, §2º, da Lei 14.133/2021, motivo pelo qual a contratação pode prosseguir devidamente motivada e instruída, observando-se os demais requisitos de planejamento aplicáveis.

Dessa forma, o alinhamento com o planejamento administrativo se evidencia tanto pela aderência às prioridades da política pública de saúde, quanto pela necessidade de garantir continuidade do serviço, com adoção do Sistema de Registro de Preços como mecanismo de gestão eficiente diante da variabilidade da demanda ao longo do exercício.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação, a ser operacionalizada por Sistema de Registro de Preços (SRP), deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualidade compatíveis com a natureza do serviço de confecção de próteses odontológicas e das etapas clínicas correlatas, garantindo a adequada reabilitação dos pacientes atendidos pelo SUS no Município de Campo Grande/RN.

#### **3.1. Requisitos técnicos e de qualidade do objeto**

A futura contratada deverá ser laboratório especializado em prótese odontológica, com capacidade técnica e infraestrutura compatíveis, devendo confeccionar os itens e executar as etapas clínicas conforme as especificações, assegurando padronização, acabamento, resistência e funcionalidade.

Deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- Conformidade com prescrição e orientação clínica emitida pela equipe odontológica da rede municipal, incluindo informações necessárias para confecção, ajustes e eventuais reações justificadas.
- Materiais e características mínimas, conforme especificações dos serviços:
  - Prótese Total Mandibular e Prótese Total Maxilar: muco-suportadas, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzam os rebordos residuais dos pacientes.
  - Prótese Parcial Mandibular e Prótese Parcial Maxilar (PPR): próteses parciais removíveis intraorais em liga de cromo-cobalto, do tipo dento-muco-suportada ou dento-suportada, com estrutura metálica no referido metal, e dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III.
- Processo de confecção com controle de qualidade, de modo a assegurar:
  - adaptação adequada ao modelo fornecido;
  - acabamento e polimento compatíveis com uso intraoral;
  - ausência de rebarbas, porosidades aparentes, trincas, bolhas e irregularidades;
  - estabilidade e resistência compatíveis com o tipo de prótese confeccionada.
- Compatibilidade biológica e segurança: os materiais utilizados devem ser apropriados para uso odontológico, sem odores/resíduos incompatíveis, e com manipulação conforme boas práticas do segmento.
- Rastreabilidade mínima: identificação interna/controle por paciente e por solicitação, permitindo acompanhamento do item confeccionado, histórico de ajustes e reações quando aplicável.

### **3.2. Requisitos operacionais (fluxo, prazos, logística, insumos e local de atendimento)**

A execução do objeto ocorrerá sob demanda, mediante requisições/ordens de serviço durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se que:

- Responsabilidade pelos materiais/insumos (CONTRATADA): caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, insumos e itens necessários à adequada execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, os materiais utilizados



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

---

nas etapas de moldagem dento-gengival, confecção, adaptação, ajuste, acabamento, polimento e demais procedimentos vinculados à entrega do produto final, em conformidade com as especificações técnicas e boas práticas aplicáveis.

- Espaço físico e local de entrega (CONTRATANTE): o CONTRATANTE disponibilizará espaço físico para a realização dos atendimentos e a estrutura mínima de apoio necessária ao fluxo assistencial, bem como o local para recebimento/entrega das próteses e documentos relacionados.
- Atendimentos agendados: os atendimentos (incluindo moldagem, adaptação, ajuste e instalação) serão realizados mediante agendamento prévio, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde, e ocorrerão em espaço cedido pelo CONTRATANTE, observadas as rotinas internas e a capacidade de atendimento.
- Prazos: os prazos de execução/entrega e de eventuais refações/ajustes serão definidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da solicitação e/ou do atendimento agendado, conforme o fluxo adotado.

### **3.3. Requisitos de aceitação e garantia**

- As próteses serão submetidas a recebimento e avaliação pela equipe designada (odontologia/gestão), que verificará conformidade com:
  - especificações técnicas;
  - prescrição/solicitação do caso;
  - requisitos de acabamento, adaptação e funcionalidade.
- Previsão de ajustes e/ou refações quando identificadas não conformidades atribuíveis à confecção laboratorial ou à execução das etapas clínicas pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao Município, conforme critérios e prazos a serem definidos no Termo de Referência.
- Previsão de garantia mínima do serviço/produto, com critérios objetivos para acionamento (a definir no TR), resguardando o interesse público e a continuidade do tratamento do paciente.

### **3.4. Requisitos de habilitação mínima (a detalhar no edital/TR)**

Sem prejuízo dos requisitos legais do procedimento, recomenda-se que a futura contratação exija, na habilitação, comprovação de que a licitante:

- atua como laboratório de prótese odontológica compatível com o objeto;



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- possui capacidade técnica para execução dos serviços (atestados, quando cabíveis), incluindo a execução das etapas clínicas;
- dispõe de responsável técnico e estrutura compatível com a confecção dos itens e a realização dos atendimentos, conforme exigências regulatórias aplicáveis ao setor.

#### **4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

##### **4.1. Metodologia utilizada para estimativa**

A estimativa do quantitativo foi definida com base em levantamento realizado junto às Secretarias envolvidas, tomando-se como referência o consumo verificado no exercício anterior, como forma de refletir a demanda real e recorrente pelos serviços de reabilitação protética ofertados aos usuários do SUS no Município de Campo Grande/RN.

Para fins de planejamento da contratação, considerou-se o item:

- 0005405 – Serviços de confecção de próteses dentárias: Total Mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular e Parcial Maxilar.

Ressalta-se que, no âmbito do objeto, estão abrangidos os serviços de confecção e as etapas clínicas correlatas, indispensáveis à conclusão do tratamento protético, a serem executados pela CONTRATADA, incluindo:

a) os serviços de Moldagem Dento-Gengival para Construção de Prótese Dentária; b) Adaptação de Prótese Dentária; c) Ajuste de Prótese Dentária; e d) Instalação de Prótese Dentária.

##### **4.2. Quantitativo estimado**

Diante do histórico apurado e da necessidade de garantir a continuidade do atendimento, estima-se a contratação, via Registro de Preços, do quantitativo total de:

- 1.200 (mil e duzentas) unidades, para o item 0005405, contemplando os serviços de confecção de próteses dentárias (total e parcial, maxilar e mandibular), incluindo os serviços correlatos acima descritos, conforme requisição da Administração e indicação clínica.

Registra-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o quantitativo informado constitui estimativa para fins de planejamento, podendo as contratações decorrentes





ocorrerem de forma parcelada, conforme a demanda efetiva apresentada ao longo da vigência da Ata, não gerando, por si só, obrigação de contratação integral.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **5.1. Considerações gerais**

Em essência, o presente Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido — a necessidade de assegurar, de forma contínua, a confecção e disponibilização de próteses odontológicas, incluindo as etapas clínicas de moldagem, adaptação, ajuste e instalação, aos usuários do SUS do Município de Campo Grande/RN — e apontar a melhor solução para atender a essa demanda, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da futura contratação.

Nesse contexto, o levantamento de mercado consiste na identificação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, bem como na verificação da existência de fornecedores aptos a executar o objeto, considerando capacidade técnica, disponibilidade regional, condições usuais de prestação do serviço, prazos e padrões de qualidade praticados.

### **5.2. Alternativas avaliadas**

Para fins de escolha da solução mais adequada, foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

- Execução direta pela Administração (estrutura própria): demandaria implantação e manutenção de laboratório municipal com equipamentos, insumos, pessoal técnico especializado e gestão operacional contínua, além de equipe clínica para as etapas de atendimento, implicando custos fixos elevados e necessidade de estrutura permanente, além de maior complexidade de gestão e controle de qualidade.
- Contratação de laboratório especializado (terceirização): permite acesso a mão de obra e infraestrutura já existentes no mercado, com custos associados à demanda efetiva, favorecendo padronização, previsibilidade e maior rapidez para atendimento, desde que definidos requisitos técnicos e critérios de aceitação.
- Credenciamento (quando juridicamente adequado e vantajoso): hipótese em que múltiplos prestadores poderiam ser credenciados, dependendo do desenho da política





Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

---

pública e da viabilidade de remuneração e controle, a ser avaliada conforme as características do objeto e a estratégia municipal.

- Registro de Preços (SRP) para futura contratação: alternativa de gestão contratual voltada a demandas repetitivas e variáveis, permitindo contratações parceladas conforme necessidade, com padronização e maior agilidade operacional.

### **5.3. Solução indicada a partir do mercado**

Considerando que a demanda por próteses é contínua, porém variável, e que o objeto requer capacidade laboratorial especializada, com materiais e processos específicos (resina acrílica termopolimerizável, dentes artificiais em resina, liga de cromo-cobalto nas PPR, confecção a partir de modelos em gesso tipo III e demais etapas técnicas), além da execução das etapas clínicas de moldagem, adaptação, ajuste e instalação, a solução mais adequada, sob as perspectivas técnica e econômica, é a adoção de Sistema de Registro de Preços para futura contratação de laboratório especializado, com definição de especificações claras e critérios de qualidade e aceitação.

O SRP se mostra compatível com as práticas usuais do mercado para esse tipo de serviço e proporciona:

- flexibilidade para atender variações de demanda ao longo do período;
- padronização de requisitos técnicos e controle de qualidade;
- contratações por demanda, reduzindo risco de ociosidade e custos fixos;
- maior celeridade na execução das contratações decorrentes, quando necessário.

### **5.4. Diretrizes para consolidação do levantamento no processo**

Para a completa instrução do procedimento, recomenda-se que a fase de pesquisa de mercado e estimativa de preços (na etapa própria do processo) contemple:

- identificação de laboratórios especializados com atuação compatível com o objeto, incluindo a capacidade de realizar as etapas clínicas;
- verificação de capacidade de atendimento, prazos e condições usuais;
- obtenção de referências para estimativa de preços conforme metodologia adotada pela Administração.

Dessa forma, o levantamento de mercado, associado aos requisitos e quantitativos estimados, permite demonstrar a viabilidade e a adequação da solução proposta à necessidade pública identificada.



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

---

## **6. ESTIMATIVA DE VALOR**

### **6.1. Finalidade da estimativa preliminar no ETP**

A estimativa preliminar de valor dos itens a contratar, elaborada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, especialmente no que se refere à relação custo-benefício e à adequação da solução escolhida (SRP para futura contratação de laboratório especializado) frente às necessidades do Município de Campo Grande/RN.

Ressalta-se que a estimativa de preços em sede de ETP constitui requisito obrigatório, porém não recebeu na Lei nº 14.133/2021 um tratamento metodológico específico. Diferentemente do orçamento estimativo previsto no art. 23 e seguintes, a ser elaborado oportunamente quando da confecção do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, a estimativa no ETP não possui, em regra, metodologia legalmente detalhada, nem requisitos mínimos de forma e critérios, servindo principalmente como parâmetro inicial para a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade da contratação.

Assim, nesta etapa, a estimativa deve ser compreendida como instrumento de apoio ao planejamento, suficiente para indicar se a contratação é plausível do ponto de vista econômico, sem prejuízo de aprofundamento posterior.

### **6.2. Caráter balizador e necessidade de refinamento no TR**

Diante do exposto, a estimativa de preços no ETP tem natureza preliminar e balizadora, voltada a uma análise inicial de viabilidade, razão pela qual é esperado que a Administração refine e detalhe essa estimativa na etapa de elaboração do Termo de Referência, ocasião em que:

- será adotada a metodologia formal de pesquisa de preços utilizada pelo Município;
- haverá maior definição de parâmetros do objeto (fluxo, prazos, condições de entrega, critérios de aceitação e eventuais garantias);
- o orçamento estimativo será estruturado com o nível de precisão exigido para instrução do procedimento, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, a estimativa apresentada no ETP cumpre sua função de balizar a decisão administrativa e demonstrar a viabilidade econômica inicial da solução, sem substituir o



orçamento estimativo que será elaborado no momento oportuno, com maior detalhamento e formalização.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **7.1. Visão integrada da solução**

A descrição da solução como um todo busca evidenciar que o atendimento da necessidade administrativa não se limita à simples contratação isolada de um serviço, mas envolve o conjunto integrado de elementos (bens, serviços, rotinas, controles e responsabilidades) necessários para produzir o resultado esperado: a reabilitação protética dos usuários do SUS no Município de Campo Grande/RN, com qualidade, segurança e continuidade.

Nesse sentido, a solução compreende, de forma integrada:

- a prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo a confecção das próteses odontológicas (total e parcial, mandibular e maxilar) e a execução das etapas clínicas correlatas (moldagem, adaptação, ajuste e instalação);
- o fornecimento integral de materiais e insumos pela CONTRATADA, necessários à execução do objeto, garantindo padrão de qualidade e adequação técnica;
- a disponibilização, pelo CONTRATANTE, de espaço físico para atendimento e de local para entrega/recebimento das próteses, assegurando condições para organização do fluxo e fiscalização;
- o agendamento prévio dos atendimentos, a cargo do CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA, de modo a assegurar previsibilidade, continuidade e melhor gestão da demanda;
- os critérios de aceitação e controle de qualidade, com verificação no recebimento e registro de não conformidades;
- a possibilidade de refação/substituição, quando identificada falha atribuível ao processo de confecção laboratorial ou à execução das etapas clínicas pela CONTRATADA.

### **7.2. Risco de contratação parcial da solução**

A não consideração da solução como um todo traz o risco de se contratar apenas parte do necessário, o que pode resultar em impossibilidade de atendimento pleno da



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

---

necessidade que motivou a contratação, com impactos como atrasos na finalização do tratamento protético, aumento de retrabalho e custos indiretos, descontinuidade do atendimento e prejuízo ao usuário do SUS. Por isso, a contratação deve ser estruturada para garantir que as etapas e entregas necessárias estejam compatibilizadas e claramente atribuídas, evitando lacunas operacionais.

### **7.3. Garantia e verificação no recebimento**

Será exigida garantia do produto no ato de entrega, com verificação no recebimento pela equipe designada. Caso a prótese apresentada evidencie falhas de confecção ou de execução das etapas clínicas, tais como rachaduras, trincas, quebras, porosidades relevantes, deformações ou outros defeitos equivalentes que comprometam o uso e a segurança do paciente, o produto deverá ser devolvido para substituição/refação, com entrega de outro item em condições adequadas, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos definidos no Termo de Referência.

### **7.4. Suficiência da descrição**

No presente caso, entende-se que a solução encontra-se suficientemente descrita a partir de sua própria especificação técnica e da clara delimitação de responsabilidades entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme estabelecido no tópico “Requisitos da Contratação”, não havendo, neste momento, elementos adicionais indispensáveis a serem agregados, sem prejuízo de detalhamento operacional no Termo de Referência (prazos, fluxo, critérios de aceitação e procedimentos de devolução/refação).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

### **8.1. Fundamentação do parcelamento**

O parcelamento da solução mostra-se adequado para garantir viabilidade financeira, flexibilidade operacional e compatibilidade com as restrições orçamentárias enfrentadas pela Administração, permitindo conciliar a disponibilidade de recursos com a necessidade contínua de atendimento à população usuária do SUS no Município de Campo Grande/RN.

Tal abordagem contribui para a continuidade e a eficácia dos serviços de reabilitação protética, uma vez que possibilita contratações de forma gradual e sob demanda,



evitando contratações concentradas e reduzindo riscos de descompasso entre execução, capacidade operacional e disponibilidade financeira.

### **8.2. Forma de parcelamento e critério de julgamento**

A solução para a aquisição/contratação dos itens será implementada de forma parcelada, sendo adotado o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o que favorece:

- maior competitividade do certame;
- possibilidade de melhor vantagem por item contratado;
- adequação às variações da demanda ao longo da vigência do Registro de Preços.

### **8.3. Justificativa legal**

Justifica-se o parcelamento considerando que o objeto é divisível e que a adoção dessa estratégia não ocasiona prejuízo ao conjunto a ser licitado, atendendo ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, que orienta o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ampliando a competitividade e preservando a integridade do atendimento da necessidade pública.

Dessa forma, o parcelamento proposto encontra respaldo técnico, econômico e jurídico, alinhando-se às boas práticas de planejamento e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de laboratório especializado para confecção de próteses odontológicas visa produzir resultados mensuráveis e alinhados ao interesse público, garantindo a efetividade da política municipal de saúde bucal e a melhoria das condições de vida dos usuários do SUS no Município de Campo Grande/RN.

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Ampliação e manutenção do acesso aos serviços de reabilitação protética, assegurando a oferta contínua de próteses totais e parciais (mandibulares e maxilares) aos pacientes que delas necessitem, conforme indicação clínica.



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- Redução de fila/represamento de demanda por próteses odontológicas, com maior capacidade de atendimento ao longo da vigência da Ata, evitando descontinuidade do tratamento e prejuízos ao usuário.
- Melhoria funcional dos pacientes reabilitados, com impactos diretos na:
  - mastigação e nutrição;
  - fala;
  - conforto e estabilidade durante o uso;
  - saúde geral relacionada à adequada função oral.
- Melhoria estética e psicossocial, contribuindo para aumento da autoestima, reinserção social e bem-estar dos usuários, especialmente em casos de edentulismo total.
- Padronização e qualidade técnica das próteses confeccionadas e das etapas clínicas executadas, com observância de especificações de materiais e critérios de aceitação, reduzindo ocorrências de não conformidade, retrabalho e refações.
- Eficiência administrativa e economicidade, por meio do SRP, permitindo:
  - contratações sob demanda e de forma parcelada;
  - maior previsibilidade de custos e melhor gestão orçamentária;
  - agilidade na formalização de contratações decorrentes, quando necessário.
- Aprimoramento do controle e rastreabilidade dos serviços prestados, com identificação das solicitações, entregas, recebimentos e eventuais devoluções/refações, fortalecendo a fiscalização e a responsabilização.
- Satisfação do usuário do SUS, em razão do acesso oportuno à prótese, da adequação do produto e da redução do tempo de espera para conclusão do tratamento.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte em melhoria do serviço público prestado, com impactos positivos tanto para os usuários quanto para a gestão municipal, assegurando atendimento contínuo e qualificado na área de saúde bucal.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração do instrumento decorrente do Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração Municipal deverá adotar providências administrativas e operacionais indispensáveis para assegurar a adequada instrução do processo, a execução eficiente



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN**

---

do objeto e o controle da qualidade das próteses odontológicas destinadas aos usuários do SUS do Município de Campo Grande/RN.

As principais providências são:

- Consolidar e validar a demanda junto às unidades/áreas envolvidas (Secretaria Municipal de Saúde e setor de saúde bucal), confirmando o quantitativo estimado e a forma de distribuição/atendimento durante a vigência da Ata.
- Elaborar o Termo de Referência (TR), detalhando:
  - especificações técnicas completas dos itens (próteses totais e parciais);
  - fluxo operacional (agendamento, moldagem, provas, ajustes, instalação e devoluções);
  - prazos de entrega e locais de entrega/atendimento;
  - critérios de aceitação/recebimento e hipóteses de refação/substituição;
  - garantias, responsabilidades e penalidades.
- Realizar a pesquisa de preços e elaborar o orçamento estimativo, conforme metodologia adotada pelo Município e conforme diretrizes do art. 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, para subsidiar a definição do valor estimado e a análise de vantajosidade.
- Definir e formalizar o modelo de gestão e fiscalização, incluindo:
  - designação de gestor da Ata/contrato e fiscais (técnico e administrativo, quando aplicável);
  - definição de rotinas de conferência, registros e aceitação;
  - estabelecimento de instrumentos de controle (ordens de serviço/requisições, checklists de recebimento e relatórios).
- Definir e formalizar o espaço físico a ser cedido para os atendimentos da CONTRATADA, incluindo:
  - localização (unidade/secretaria), dias/horários disponíveis;
  - condições mínimas de funcionamento e apoio (acesso, organização do fluxo, ponto de atendimento);
  - responsável interno pela disponibilização e controle do ambiente.
- Estabelecer o procedimento de agendamento, com regras claras:
  - como serão marcados os atendimentos (setor responsável);
  - comunicação com a CONTRATADA;





Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- controle de faltas, remarcações e prioridades assistenciais.
- Estabelecer critérios e documentação para rastreabilidade, com identificação mínima por paciente/solicitação, garantindo controle interno e segurança do processo de entrega/recebimento.
- Adequar a previsão orçamentária para suportar as contratações decorrentes do SRP, observadas as regras de empenho, disponibilidade financeira e planejamento de execução.
- Definir a forma de parcelamento e julgamento, consolidando a estratégia de “menor preço por item”, bem como a estrutura do edital/itens e seus respectivos critérios.
- Revisar aspectos regulatórios e de conformidade, garantindo que as exigências de habilitação e qualificação técnica sejam compatíveis com o objeto e proporcionais, preservando competitividade e segurança na execução.
- Aprovar e autorizar a contratação, com emissão dos atos formais necessários (autorização da autoridade competente e demais documentos internos exigidos pelo fluxo municipal).

Com essas providências, a Administração assegura que a futura contratação esteja tecnicamente definida, economicamente justificada e operacionalmente preparada para atender, com qualidade e continuidade, a necessidade pública identificada.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a adequada execução do objeto — confecção de próteses odontológicas e execução das etapas clínicas correlatas por laboratório especializado, destinado aos usuários do SUS no Município de Campo Grande/RN — é necessário avaliar a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar o fluxo assistencial, a operacionalização do serviço e o alcance dos resultados pretendidos.

No presente caso, não se identifica como interdependente a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais e insumos necessários à execução do objeto, uma vez que o fornecimento integral desses itens será de responsabilidade da CONTRATADA, conforme previsto nos requisitos da contratação.

Permanecem como condicionantes operacionais, a cargo do CONTRATANTE:



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

---

- A disponibilização do espaço físico adequado para a realização dos atendimentos pela CONTRATADA.
- A organização do agendamento dos pacientes para as etapas clínicas (moldagem, adaptação, ajuste e instalação).
- A manutenção e calibração dos equipamentos odontológicos básicos (cadeiras, compressores, etc.) que compõem o espaço cedido, para garantir as condições mínimas de atendimento.

Dessa forma, a contratação principal poderá ser implementada com maior segurança operacional, reduzindo riscos de interrupções por dependências não mapeadas, desde que o CONTRATANTE garanta as condições de infraestrutura e agendamento.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **12.1. Princípio da Sustentabilidade**

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme o art. 11, que destaca a necessidade de "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

### **12.2. Requisito Facultativo no ETP**

Em razão desse cuidado com a sustentabilidade, o art. 18, § 1º, elenca como elemento facultativo do ETP a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

### **12.3. Medidas Mitigadoras**

As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam reduzir ou remediar impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico, resultando na redução dos efeitos negativos ao meio ambiente.

### **12.4. Avaliação do Caso Concreto**

No presente caso, a solução objeto do planejamento — confecção laboratorial de próteses odontológicas e execução das etapas clínicas correlatas — não apresenta risco ambiental significativo que gere impactos de grande monta ou que exijam medidas



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

mitigadoras próprias e complexas. Os resíduos gerados no processo laboratorial (gesso, resinas e metais) e nas etapas clínicas devem seguir as normas de descarte de resíduos de saúde já estabelecidas pela legislação sanitária vigente, não havendo elementos adicionais a serem agregados neste planejamento.

### 13. MAPEAMENTO DE RISCOS

#### 13.1. Finalidade do Mapeamento

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento de eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

#### 13.2. Análise Qualitativa e Quantitativa

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

#### 13.3. Síntese dos Riscos Identificados

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| Risco                          | Probabilidade | Impacto | Nível | Ações Preventivas                                          | Ações de Contingência                             | Responsável                 |
|--------------------------------|---------------|---------|-------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Atraso na entrega das próteses | Média         | Médio   | Médio | Definição de prazos claros em TR; Cláusulas de penalidade; | Aplicação de penalidades; Acionamento de plano de | Fiscal do Contrato / Gestor |



**Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN**

|                                                                                                 |       |           |           |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                    |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                 |       |           |           | Monitorament<br>o constante.                                                                                                    | contingência<br>para casos<br>urgentes;<br>Busca por<br>alternativas<br>no mercado<br>(se<br>permitido).                                           | do<br>Contrato                                                    |
| Não<br>conformidade/<br>defeitos nas<br>próteses<br>(rachaduras,<br>má<br>adaptação)            | Média | Alto      | Alto      | Especificaçõe<br>s técnicas<br>detalhadas;<br>Critérios de<br>aceitação<br>rigorosos;<br>Exigência de<br>garantia e<br>refação. | Devolução<br>para<br>refação/subs<br>tituição sem<br>ônus;<br>Aplicação de<br>penalidades;<br>Descredenci<br>amento em<br>caso de<br>reincidência. | Fiscal do<br>Contrato<br>/ Equipe<br>Técnica<br>(Odontol<br>ogia) |
| Falhas na<br>comunicação/l<br>ogística<br>(entrega de<br>moldes/recebi<br>mento de<br>próteses) | Média | Médi<br>o | Mé<br>dio | Definição de<br>canais de<br>comunicação;<br>Protocolos de<br>entrega/receb<br>imento;<br>Treinamento<br>da equipe.             | Reuniões de<br>alinhamento;<br>Ajuste de<br>protocolos;<br>Intervenção<br>do Gestor do<br>Contrato.                                                | Gestor<br>do<br>Contrato<br>/<br>Secretar<br>ia de<br>Saúde       |



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

|                                                        |       |               |               |                                                                                                          |                                                                                                                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inconsistência na demanda (maior/menor que o estimado) | Média | Mé<br>di<br>o | Mé<br>di<br>o | Utilização de SRP (flexibilidade);<br>Revisão periódica da estimativa;<br>Acompanham<br>ento do consumo. | Remanejamento orçamentário (se demanda maior);<br>Reavaliação da Ata (se demanda muito menor);<br>Adesão por outros órgãos (se permitido). | Gestor do Contrato / Setor de Planejamento |
| Insuficiência na fiscalização do contrato              | Baixa | Alto          | Mé<br>di<br>o | Designação formal de fiscais;<br>Capacitação dos fiscais;<br>Definição de rotinas de fiscalização.       | Reuniões de alinhamento com fiscais;<br>Reforço da equipe de fiscalização;<br>Aplicação de medidas corretivas.                             | Gestor do Contrato / Secretaria de Saúde   |
| Desabastecimento de                                    | Baixa | Alto          | Mé<br>di<br>o | Exigência de capacidade técnica e estrutura;                                                             | Aplicação de penalidades;<br>Acionamento de                                                                                                | Gestor do Contrato                         |



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

|                            |  |  |  |                                                                                                                    |                                                                                                |  |
|----------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| insumos pelo<br>contratado |  |  |  | Cláusulas<br>contratuais<br>de<br>responsabilid<br>ade;<br>Monitorament<br>o da<br>capacidade<br>do<br>contratado. | forneceadore<br>s reservas<br>(se houver);<br>Rescisão<br>contratual e<br>nova<br>contratação. |  |
|----------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se viável a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de laboratório especializado para confecção de próteses odontológicas, destinado ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Campo Grande/RN.

A viabilidade da contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

- Viabilidade técnica, tendo em vista que:
  - o objeto está devidamente caracterizado, com especificações técnicas definidas para próteses totais e parciais (mandibulares e maxilares), incluindo materiais e métodos de confecção (resina acrílica, resina acrílica termopolimerizável, liga de cromo-cobalto, modelos em gesso tipo III), bem como as etapas clínicas de moldagem, adaptação, ajuste e instalação;
  - há capacidade instalada no mercado para execução dos serviços por laboratórios especializados, sendo possível estabelecer requisitos de qualidade, prazos e critérios de aceitação;
  - o modelo de execução permite controle de qualidade, recebimento e garantia, com previsão de substituição/refação em caso de não conformidade.
- Viabilidade operacional, considerando que:



**Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN**

---

- a contratação via SRP é adequada para atender a uma demanda contínua e variável, permitindo contratações futuras conforme necessidade;
- o parcelamento e o critério de julgamento por menor preço por item favorecem maior eficiência e competitividade;
- a Administração poderá estruturar, no Termo de Referência, o fluxo de agendamento, envio/recebimento, prazos, responsáveis e rotinas de fiscalização, disponibilizando o espaço físico para os atendimentos.
- Viabilidade econômica, uma vez que:
  - a estimativa preliminar de preços, ainda que balizadora nesta fase, atende ao propósito do ETP de verificar a relação custo-benefício e a plausibilidade econômica da solução;
  - a modelagem por SRP permite maior racionalidade na execução da despesa, com contratações sob demanda, mitigando riscos de contratação excessiva e desperdício.
- Adequação ao interesse público, pois a contratação contribui para a melhoria do serviço de saúde bucal, assegurando reabilitação funcional e psicossocial aos usuários do SUS, com ganhos diretos em qualidade de vida.

Diante disso, conclui-se que a solução proposta é necessária, adequada e viável, recomendando-se o prosseguimento da instrução do processo, com a elaboração do Termo de Referência, do orçamento estimativo e dos demais documentos pertinentes à futura licitação e formalização da Ata de Registro de Preços.

Campo Grande/RN, em 13 de fevereiro de 2026

---

Liliana Bezerra de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde